



DECRETO Nº 302/2009

Reverte ao Município de Umuarama o imóvel que especifica, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a constatação de descumprimento das obrigações inerentes à empresa **M. MARKIEWICZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E FRIOS - ME**, conforme art. 5º da Lei nº. 3.245 de 08 de julho de 2008, no tocante à aplicação de cláusula de Reversão do imóvel doado;

CONSIDERANDO a inércia da empresa perante a manifestação a esta encaminhada;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revertido ao Município de Umuarama, o imóvel constituído pelo Lote de Terras 07, da Quadra 06, do Parque Industrial 3/A, com área total de 1.800,00m² (um mil e oitocentos metros quadrados).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de dezembro de 2009.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretária de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 15 | 12 | 2009
DE N.º 8750
UMUARAMA, 15 | 12 | 2009
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO